

# **PSICOLOGIA**

## **Habilitação: Bacharelado**

### **Criação**

Resolução n.º 53, de 26.10.71

### **Implantação do Curso na UEL**

18.02.72

### **Reconhecimento**

Decreto Federal n.º 81.727, de 24.05.78

### **Grau**

Bacharel em Psicologia

### **Código**

23

### **Turno**

Integral

### **Perfil do Profissional**

O curso visa formar um profissional capacitado teórica e tecnicamente com sólida visão das linhas filosóficas e ideológicas que sustentam os conhecimentos em Psicologia, em condições de avaliar criticamente os novos conhecimentos que surgem na Psicologia e capaz de procurar e desenvolver informações teóricas e técnicas para uma atuação efetiva e responsável.

### **Objetivo do Curso**

Formar profissionais em condições de produzir, utilizar e transmitir conhecimentos em Psicologia frente às condições específicas da população envolvida. Ao final do curso o aluno deverá estar apto a iniciar investigação científica através de metodologia adequada à Psicologia.

### **Campos de Atuação**

Instituições públicas e privadas, hospitais, escolas, etc.

### **Duração**

Mínima: 4 anos      Máxima: 7 anos

### **Ano de Implantação do Currículo**

1992

### **Avaliação do MEC**

2000: A - 2001: A - 2002: A - 2003: C - 2006: 4

### **Sistema Acadêmico**

Seriado Anual

### **Sistema de Avaliação e Promoção**

A avaliação do aproveitamento escolar será expressa através de nota, de 0 (zero) a 10 (dez). Em cada disciplina ou atividade acadêmica haverá no mínimo duas avaliações por semestre, independentemente da carga horária da mesma. Para ser aprovado, o estudante deve obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) e ter comparecido a, no mínimo, 75% da carga horária prevista. Se ficar com média igual ou superior a 3,0 e inferior a 6,0, e não tiver reprovado por faltas, o aluno terá direito a fazer o exame final, em data prevista no Calendário Escolar. E será aprovado aquele que, somada a média parcial com a nota do exame, obtiver média final igual ou superior a 6,0. Os estágios supervisionados e o trabalho de conclusão de curso terão sistema de avaliação próprio. A reprovação poderá ocorrer numa destas

situações: a) por faltas quando não cumprido o mínimo de 75% de frequência; b) por nota quando a média final for inferior a 3,0 ou c) por nota e por faltas simultaneamente. O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em até 2 (duas) disciplinas, desde que: a) a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e insuficiência de frequência, quando não cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e b) a disciplina não esteja caracterizada como essencial. A disciplina em regime de dependência deve ser cumprida através de atividades programadas pelo professor e desenvolvidas pelo estudante, no total da carga horária da disciplina estabelecida no currículo pleno. O professor deve atender aos estudantes dependentes, individualmente ou em grupo, no mínimo uma vez por semana, para acompanhar o cumprimento das atividades programadas e avaliar o desempenho.

# **PSICOLOGIA**

**Habilitação: Formação de Psicólogo**

## **Objetivo do Curso**

Formar profissionais em condições de produzir, utilizar e transmitir conhecimentos em psicologia frente às condições específicas da população envolvida. Diagnosticar, planejar, executar e avaliar criticamente, intervenções no âmbito dos sistemas educacionais formais e informais; diagnosticar, planejar, executar e avaliar criticamente, procedimentos psicoterapêuticos, preventivos e remediativos; diagnosticar, planejar, executar e avaliar criticamente, intervenções no contexto das organizações sociais e do trabalho; investigar e produzir conhecimentos relativos às questões psicossociais no âmbito de trabalho interdisciplinar; realizar perícias e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes à Psicologia.

## **Campos de Atuação**

Organizações públicas e privadas, consultorias, consultório particular, hospitais, escolas etc. A profissão de Psicólogo é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 4.119, de 27.08.62, Decreto n.º 53.464, de 21/10/64, Lei n.º 5.766, de 20.12.71e Decreto n.º 79.822, de 17.06.77.

## **Duração**

Mínima: 5 anos      Máxima: 9 anos

## **Ano de Implantação do Currículo**

1992

# **PSICOLOGIA**

## **Habilitação:Licenciatura**

### **Grau**

Licenciado em Psicologia

### **Perfil do Profissional**

O curso visa formar um profissional capacitado teórica e tecnicamente, com sólida visão das linhas filosóficas e ideológicas que sustentam os conhecimentos em Psicologia da Educação, em condições de avaliar criticamente os novos conhecimentos que surgem na Psicologia e na Educação capaz de procurar e desenvolver informações teóricas e técnicas para uma atuação efetiva e responsável.

### **Objetivo do Curso**

Formar profissionais em condições de produzir, utilizar e transmitir conhecimentos em Psicologia frente às condições específicas da população envolvida. Ao final do curso o aluno deverá estar apto a exercer o magistério das disciplinas de psicologia no ensino médio.

### **Campos de Atuação**

Escolas de ensino médio e pós médio.